



MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.212 DE 18 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para inclusão de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

01- CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS					1
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
2001460	0101.0103100012.001 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL Auxílio Alimentação	00	305.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>305.000,00</b>	
Credito Adicional Especial: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)					

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição a seguir:

ANULAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
1001510	0101.0103100011.001 45905100000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Obras e Instalações	00	298.000,00	
1001610	0101.0103100011.001 45906100000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Obras e Instalações	00	7.000,00	
<b>TOTAL:</b>				<b>305.000,00</b>	



**MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas nos artigos anteriores, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.201/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 1.018/2021, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022.

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**

Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 18/05/2022  
Romilda de Souza Guedes Rodrigues  
- Mat. 006  
Lei 1211/22





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3956 - Ano 16 - 18 de Maio de 2022

### LEI Nº 1.212 DE 18 DE MAIO DE 2022 - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, inciso IV, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

01-Camara Municipal De Teixeira De Freitas				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor*
2001460	0101.0103100012.001 33904600000	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal Auxílio Alimentação	00	305.000,00
<b>Total</b>				<b>305.000,00</b>
Credito Adicional Especial: R\$ 305.000,00 (Trezentos E Cinco Mil Reais)				

**Art.2º** - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, 51º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição a seguir:

Anulações				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
1001510	0101.0103100011.001 45905100000	Construção E Ampliação Da Câmara Municipal Obras E Instalações	00	298.000,00
1001610	0101.0103100011.001 45906100000	Construção E Ampliação Da Câmara Municipal Obras E Instalações	00	7.000,00
<b>Total:</b>				<b>305.000,00</b>

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas nos artigos anteriores, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.201/2021 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de Teixeira de Freitas, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 1.018/2021, ratificados nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas - BA, 18 de maio de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal